

MINUTA DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024

Credenciamento de prestadoras de serviços de saúde

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VARJÃO, ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que estarão abertas inscrições, das 8:00 às 11:00 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, para o processo de CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE, tendo como objetivo o **credenciamento da prestação de serviços de proteção social especial de média complexidade para pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla ou a deficiência intelectual associada à outra deficiência e transtorno do espectro autista (TEA), que necessitem de apoio permanente e suas famílias, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021, Resolução n. 00007/2016 do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS respectivamente, e das regras estabelecidas no presente Edital de Credenciamento Público.

1. DO OBJETO

1.1. Cadastrar **empresas, cooperativas, associações prestadores de serviços na área de saúde, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**

1.1.1. O atendimento contempla a execução de todas as atividades e serviços necessários a prestação de assistência à saúde e cidadania, para realização do regular atendimento para atendimento da comunidade residentes na circunscrição deste Município.

2- PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

2.1. Poderão participar de processo de avaliação curricular para o efetivo credenciamento, os profissionais, cooperativas, associações e empresas que prestam serviços relativos às áreas especificadas no item anterior e apresentem toda a documentação exigida neste edital, realize sua inscrição.

2.2. A inscrição no processo de credenciamento implica manifestação do interesse dos profissionais e/ou empresas, cooperativas e associações nas áreas em participar do processo de credenciamento junto ao município e aceitação e independentemente de declaração expressa, a todas as normas e condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e no Regulamento Geral do Sistema de Credenciamento, bem como atos normativos pertinentes expedidos pela Administração Municipal.

2.3. Os interessados inscritos e habilitados serão selecionados mediante análise da documentação exigida no item 4 e seus subitens, cujo procedimento é de responsabilidade do município.

2.4. Não há limite de vagas para credenciamento de pessoas físicas sendo, portanto, estabelecido limite de valores no Credenciamento.


prefeituradevarjao@gmail.com / www.varjao.go.gov.br

Praça Moisés Franco, nº. 25, Centro, CEP: 75.355-000 - CNPJ nº. 01.218.643/0001-79

2.5. A contratação para prestação de serviços será realizada obedecendo a ordem cronológica do credenciamento e condicionada à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Varjão.

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO

3.1. Qualquer interessado poderá impugnar o presente Edital de chamamento por eventuais irregularidades, podendo protocolar o pedido de impugnação no prazo de 5 dias a partir da data da publicação deste.

4. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS EXIGIDOS

4.1. O interessado em participar do processo de credenciamento para os serviços na área da saúde deve, obrigatoriamente, entregar no ato da inscrição, os seguintes documentos:

Pessoa Jurídica:

- I. Contrato Social – Ato constitutivo com documentação pessoal do(s) sócio(s);
- II. inscrição do CNPJ;
- III. Certidão Negativa de débito da Fazenda Pública Federal;
- IV – Certidão Negativa de débito da Fazenda Pública Estadual;
- V – Certidão Negativa de débitos da Fazenda Municipal (da sede do licitante);
- VI – Certidão de Regularidade junto ao FGTS;
- VII – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- VIII – Certidão Negativa de Falência (expedida pelo cartório distribuidor cível da Comarca da sede da empresa – em Goiás pode ser acessado pelo site: www.tjgo.jus.br)

4.2. Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia devendo, portanto, serem apresentadas com os respectivos originais, para autenticação no ato da inscrição, pelas pessoas designadas para este fim.

4.3. Serão aceitas as certidões positivas com efeito negativa.

5. DA FORMALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO, LOCAL E DATA

5.1. O interessado a se inscrever no processo de credenciamento deverá entregar a documentação exigida a partir da divulgação deste Edital, no horário compreendido entre 8:00 h às 11:00 h, e das 13:00 h às 17:00 horas de segunda a sexta-feira, na sede do Município sito na Praça Moisés Franco, nº 25, Centro, Varjão /GO.

5.2. É vedada a realização de mais de uma inscrição em nome do mesmo interessado, salvo em caso de especialidades diferentes, comprovadamente através da documentação exigida.

5.3. As informações prestadas no ato da inscrição, assim como a documentação entregue são de inteira responsabilidade do interessado, cabendo-lhe certificar-se, antes da sua inscrição, de que atende a todos os requisitos para participar do processo de credenciamento.

5.4. O interessado inscrito por procuração (que deverá ser pública) terá total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com eventuais erros de

prefeituradevarjao@gmail.com / www.varjao.go.gov.br

Praça Moisés Franco, nº. 25, Centro, CEP: 75.355-000 - CNPJ nº. 01.218.643/0001-79

informações ou realização da inscrição.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

6.1. As despesas constantes nos instrumentos de credenciamento terão seu custo coberto com os recursos provenientes da dotação orçamentária para o exercício de 2024, assim classificados:

7. DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS – Tabela do Conselho Municipal de Saúde – Resolução CMS nº 006/2024.

7.1. A Remuneração dos credenciados será de acordo com o quadro abaixo:

PROCEDIMENTOS SUS

1.

Procedimento: **01.01.01.002-8** - ATIVIDADE EDUCATIVA / ORIENTAÇÃO EM GRUPO NA ESPECIALIZADA.

CONSISTE NAS ATIVIDADES EDUCATIVAS SOBRE AÇÕES DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO A DESENVOLVIDAS EM GRUPO. RECOMENDA-SE O MÍNIMO DE 10 (DEZ) PARTICIPANTES, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 30 (TRINTA) MINUTOS.DEVE-SE REGISTRAR O NÚMERO DE ATIVIDADES REALIZADAS
- R\$ 2,70

CID

CBO:

2231F9	Médico residente
223208	Cirurgião dentista - clínico geral
223244	Cirurgião dentista - patologista bucal
223272	Cirurgião dentista de saúde coletiva
223605	Fisioterapeuta geral
223710	Nutricionista
223810	Fonoaudiólogo geral
223905	Terapeuta ocupacional
225112	Médico neurologista
225124	Médico pediatra
225133	Médico psiquiatra
225265	Médico oftalmologista
226305	Musicoterapeuta
232120	Professor de educação física no ensino médio
239415	Pedagogo
251505	Psicólogo educacional
251510	Psicólogo clínico
251605	Assistente social

ESSE PROCEDIMENTO CABE AS REUNIÕES COM OS PAIS E RESPONSÁVEIS

2.

Procedimento: **03.01.01.004-8** - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)

CONSULTA CLÍNICA DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE (EXCETO MÉDICO) DE NÍVEL SUPERIOR NA ESPECIALIZADA
- R\$ 6,30

CID	
CBO:	
223208	Cirurgião dentista - clínico geral
223236	Cirurgião dentista - odontopediatra
223288	Cirurgião dentista - odontologia para pacientes com necessidades especiais
223405	Farmacêutico
223505	Enfermeiro
223605	Fisioterapeuta geral
223710	Nutricionista
223810	Fonoaudiólogo geral
223905	Terapeuta ocupacional
224140	Profissional de educação física na saúde
226305	Musicoterapeuta
239425	Psicopedagogo
251510	Psicólogo clínico
251545	Neuropsicólogo
251605	Assistente social

3.

Procedimento: **03.01.04.003-6 - TERAPIA EM GRUPO**

ATIVIDADE PROFISSIONAL EXECUTADA POR PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR EM GRUPO DE PA (GRUPO OPERATIVO; TERAPEUTICO), COMPOSTO POR NO MINIMO 05 (CINCO) E NO MAXIMO 15 PACIENTES, COM DURACAO MEDIA DE 60 (SESSENTA) MINUTOS, REALIZADO POR PROFISSION FORMACAO PARA UTILIZAR ESTA MODALIDADE DE ATENDIMENTO. - R\$ 6,15

CID	
CBO:	
223810	Fonoaudiólogo geral
223905	Terapeuta ocupacional
225133	Médico psiquiatra
226305	Musicoterapeuta
251510	Psicólogo clínico
251605	Assistente social

4.

Procedimento: **03.01.04.004-4 - TERAPIA INDIVIDUAL**

ATIVIDADE PROFISSIONAL TERAPEUTICA INDIVIDUAL, COM DURACAO MEDIA DE 60 (SESSENTA) N REALIZADA POR PROFISSIONAL COM FORMACAO PARA UTILIZAR ESTA MODALIDADE DE ATEND - R\$ 2,81

CID	
CBO:	
223810	Fonoaudiólogo geral
223905	Terapeuta ocupacional
225133	Médico psiquiatra
226305	Musicoterapeuta
251510	Psicólogo clínico
251605	Assistente social

5.

Procedimento: **03.01.07.002-4 - ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE EM REABILITACAO EM COMU ALTERNATIVA**

DESTINA-SE AO TREINAMENTO PARA UTILIZACAO DE RECURSOS ALTERNATIVOS DE COMU VISANDO A AQUISIÇÃO DE HABILIDADES QUE FAVOREÇAM A REINSERÇÃO SOCIAL DO PACIENTE. 20 ATENDIMENTOS POR MÊS POR PROFISSIONAL - R\$ 17,67

CID	
F700	Retardo mental leve - menção de ausência de ou de comprometimento mínimo do comportamento
F701	Retardo mental leve - comprometimento significativo do comportamento, requerendo vigilância ou tra
F708	Retardo mental leve - outros comprometimentos do comportamento
F709	Retardo mental leve - sem menção de comprometimento do comportamento
F710	Retardo mental moderado - menção de ausência de ou de comprometimento mínimo do comportamento

F711	Retardo mental moderado - comprometimento significativo do comportamento, requerendo vigilância ou	tratamento
F718	Retardo mental moderado - outros comprometimentos do comportamento	
F719	Retardo mental moderado - sem menção de comprometimento do comportamento	
F720	Retardo mental grave - menção de ausência de ou de comprometimento mínimo do comportamento	
F721	Retardo mental grave - comprometimento significativo do comportamento, requerendo vigilância ou	tratamento
F728	Retardo mental grave - outros comprometimentos do comportamento	
F729	Retardo mental grave - sem menção de comprometimento do comportamento	
F730	Retardo mental profundo - menção de ausência de ou de comprometimento mínimo do comportamento	
F731	Retardo mental profundo - comprometimento significativo do comportamento, requerendo vigilância ou	tratamento
F738	Retardo mental profundo - outros comprometimentos do comportamento	
F739	Retardo mental profundo - sem menção de comprometimento do comportamento	
F780	Outro retardo mental - menção de ausência de ou de comprometimento mínimo do comportamento	
F781	Outro retardo mental - comprometimento significativo do comportamento, requerendo vigilância ou	tratamento
F788	Outro retardo mental - outros comprometimentos do comportamento	
F789	Outro retardo mental - sem menção de comprometimento do comportamento	
F790	Retardo mental não especificado - menção de ausência de ou de comprometimento mínimo do	comportamento
F791	Retardo mental não especificado - comprometimento significativo do comportamento, requerendo vigilância	ou
F798	Retardo mental não especificado - outros comprometimentos do comportamento	
F799	Retardo mental não especificado - sem menção de comprometimento do comportamento	
F83	Transtornos específicos misto do desenvolvimento	
F840	Autismo infantil	
F841	Autismo atípico	
F842	Síndrome de Rett	
F843	Outro transtorno desintegrativo da infância	
F844	Transtorno com hipercinesia associada a retardo mental e a movimentos estereotipados	
F845	Síndrome de asperger	
F848	Outros transtornos globais do desenvolvimento	
F849	Transtornos globais não especificados do desenvolvimento	
G800	Paralisia cerebral quadriplágica espástica	
G801	Paralisia cerebral diplégica espástica	
G802	Paralisia cerebral hemiplégica espástica	
G803	Paralisia cerebral discinética	
G804	Paralisia cerebral atáxica	
G808	Outras formas de paralisia cerebral	
G809	Paralisia cerebral não especificada	
CBO:		
2231F9	Médico residente	
223505	Enfermeiro	
223605	Fisioterapeuta geral	
223810	Fonoaudiólogo geral	
223905	Terapeuta ocupacional	
225112	Médico neurologista	
225124	Médico pediatra	
225125	Médico clínico	
225142	Médico da estratégia de saúde da família	
226305	Musicoterapeuta	
239415	Pedagogo	
251510	Psicólogo clínico	
251605	Assistente social	

6.

Procedimento: 03.01.07.004-0 - ACOMPANHAMENTO NEUROPSICOLÓGICO DE PACIENTE EM REABILITAÇÃO DESTINA-SE A REEDUCAÇÃO DAS FUNÇÕES COGNITIVAS, SENSORIAIS E EXECUTIVAS DO PACIENTE	
20 ATENDIMENTOS POR MÊS POR PROFISSIONAL - R\$ 17,67	
CID	
F700	Retardo mental leve - menção de ausência de ou de comprometimento mínimo do comportamento
F708	Retardo mental leve - outros comprometimentos do comportamento
F709	Retardo mental leve - sem menção de comprometimento do comportamento
F710	Retardo mental moderado - menção de ausência de ou de comprometimento mínimo do comportamento

F711	Retardo mental moderado - comprometimento significativo do comportamento, requerendo vigilância ou	tratamento
F718	Retardo mental moderado - outros comprometimentos do comportamento	
F719	Retardo mental moderado - sem menção de comprometimento do comportamento	
F720	Retardo mental grave - menção de ausência de ou de comprometimento mínimo do comportamento	
F721	Retardo mental grave - comprometimento significativo do comportamento, requerendo vigilância ou	tratamento
F728	Retardo mental grave - outros comprometimentos do comportamento	
F729	Retardo mental grave - sem menção de comprometimento do comportamento	
F730	Retardo mental profundo - menção de ausência de ou de comprometimento mínimo do comportamento	
F731	Retardo mental profundo - comprometimento significativo do comportamento, requerendo vigilância ou	tratamento
F738	Retardo mental profundo - outros comprometimentos do comportamento	
F739	Retardo mental profundo - sem menção de comprometimento do comportamento	
F780	Outro retardo mental - menção de ausência de ou de comprometimento mínimo do comportamento	
F781	Outro retardo mental - comprometimento significativo do comportamento, requerendo vigilância ou	tratamento
F788	Outro retardo mental - outros comprometimentos do comportamento	
F789	Outro retardo mental - sem menção de comprometimento do comportamento	
F790	Retardo mental não especificado - menção de ausência de ou de comprometimento mínimo do	comportamento
F791	Retardo mental não especificado - comprometimento significativo do comportamento, requerendo vigilância	ou
F798	Retardo mental não especificado - outros comprometimentos do comportamento	
F799	Retardo mental não especificado - sem menção de comprometimento do comportamento	
F83	Transtornos específicos misto do desenvolvimento	
F840	Autismo infantil	
F841	Autismo atípico	
F842	Síndrome de Rett	
F843	Outro transtorno desintegrativo da infância	
F844	Transtorno com hipercinesia associada a retardo mental e a movimentos estereotipados	
F845	Síndrome de asperger	
F848	Outros transtornos globais do desenvolvimento	
F849	Transtornos globais não especificados do desenvolvimento	
G800	Paralisia cerebral quadriplágica espástica	
G801	Paralisia cerebral diplégica espástica	
G802	Paralisia cerebral hemiplégica espástica	
G803	Paralisia cerebral discinética	
G804	Paralisia cerebral atáxica	
G808	Outras formas de paralisia cerebral	
G809	Paralisia cerebral não especificada	
CBO:		
2231F9	Médico residente	
223605	Fisioterapeuta geral	
223810	Fonoaudiólogo geral	
223905	Terapeuta ocupacional	
225112	Médico neurologista	
225124	Médico pediatra	
225125	Médico clínico	
239415	Pedagogo	
251510	Psicólogo clínico	
251605	Assistente social	
7.		
Procedimento: 03.01.07.005-9 - ACOMPANHAMENTO PSICOPEDAGOGICO DE PACIENTE EM REABILITAÇÃO		
DESTINA-SE A ELABORACAO DE SITUACAO DE ENSINO QUE FAVOREÇA A SUPERACAO DA DIFICULDADE		
APRESENTADA PELO PACIENTE COM DEFICIT DE APRENDIZAGEM. - 20 ATENDIMENTOS E		
POR PROFISSIONAL - R\$ 17,67		
CID		
F700	Retardo mental leve - menção de ausência de ou de comprometimento mínimo do comportamento	
F708	Retardo mental leve - outros comprometimentos do comportamento	
F709	Retardo mental leve - sem menção de comprometimento do comportamento	
F710	Retardo mental moderado - menção de ausência de ou de comprometimento mínimo do comportamento	
F711	Retardo mental moderado - comprometimento significativo do comportamento, requerendo vigilância ou	tra
F718	Retardo mental moderado - outros comprometimentos do comportamento	

F719	Retardo mental moderado - sem menção de comprometimento do comportamento	
F720	Retardo mental grave - menção de ausência de ou de comprometimento mínimo do comportamento	
F721	Retardo mental grave - comprometimento significativo do comportamento, requerendo vigilância ou	tratamento
F728	Retardo mental grave - outros comprometimentos do comportamento	
F729	Retardo mental grave - sem menção de comprometimento do comportamento	
F730	Retardo mental profundo - menção de ausência de ou de comprometimento mínimo do comportamento	
F731	Retardo mental profundo - comprometimento significativo do comportamento, requerendo vigilância ou	tratamento
F738	Retardo mental profundo - outros comprometimentos do comportamento	
F739	Retardo mental profundo - sem menção de comprometimento do comportamento	
F780	Outro retardo mental - menção de ausência de ou de comprometimento mínimo do comportamento	
F781	Outro retardo mental - comprometimento significativo do comportamento, requerendo vigilância ou	tratamento
F788	Outro retardo mental - outros comprometimentos do comportamento	
F789	Outro retardo mental - sem menção de comprometimento do comportamento	
F790	Retardo mental não especificado - menção de ausência de ou de comprometimento mínimo do	comportamento
F791	Retardo mental não especificado - comprometimento significativo do comportamento, requerendo vigilância	ou
F798	Retardo mental não especificado - outros comprometimentos do comportamento	
F799	Retardo mental não especificado - sem menção de comprometimento do comportamento	
F819	Transtorno não especificado do desenvolvimento das habilidades escolares	
F83	Transtornos específicos misto do desenvolvimento	
F840	Autismo infantil	
F841	Autismo atípico	
F842	Síndrome de Rett	
F843	Outro transtorno desintegrativo da infância	
F844	Transtorno com hipercinesia associada a retardo mental e a movimentos estereotipados	
F845	Síndrome de asperger	
F848	Outros transtornos globais do desenvolvimento	
F849	Transtornos globais não especificados do desenvolvimento	
G800	Paralisia cerebral quadriplágica espástica	
G801	Paralisia cerebral diplégica espástica	
G802	Paralisia cerebral hemiplégica espástica	
G803	Paralisia cerebral discinética	
G804	Paralisia cerebral atáxica	
G808	Outras formas de paralisia cerebral	
G809	Paralisia cerebral não especificada	
CBO:		
223605	Fisioterapeuta geral	
223810	Fonoaudiólogo geral	
223905	Terapeuta ocupacional	
225112	Médico neurologista	
225124	Médico pediatra	
225125	Médico clínico	
225142	Médico da estratégia de saúde da família	
226305	Musicoterapeuta	
239415	Pedagogo	
239425	Psicopedagogo	
251510	Psicólogo clínico	
251605	Assistente social	
8.		
Procedimento: 03.01.07.006-7 - ATENDIMENTO / ACOMPANHAMENTO EM REABILITAÇÃO NAS M DEFICIÊNCIAS		
ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL QUE CONSISTE NA ADAPTAÇÃO DE RECURSO OPTICOS E NÃO NO DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADE PARA A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE VIDA I ESTIMULAÇÃO PRECOCE PARA FAVORECER O DESENVOLVIMENTO GLOBAL DO PACIENTE COM M DEFICIÊNCIAS.- 20 ATENDIMENTOS POR MÊS POR PROFISSIONAL - R\$ 7,71		
CID		
CBO:		
2231F9	Médico residente	
223405	Farmacêutico	

223505	Enfermeiro
223605	Fisioterapeuta geral
223810	Fonoaudiólogo geral
223905	Terapeuta ocupacional
225112	Médico neurologista
225124	Médico pediatra
225125	Médico clínico
225133	Médico psiquiatra
226305	Musicoterapeuta
239415	Pedagogo
251510	Psicólogo clínico
251545	Neuropsicólogo
251605	Assistente social

9.

Procedimento: **03.01.07.009-1** - ATENDIMENTO EM OFICINA TERAPÊUTICA II EM GRUPO PARA PESS
DEFICIÊNCIA (POR OFICINA TERAPÊUTICA II)

ATENDIMENTO REALIZADO EM GRUPO (MÍNIMO DE 05, MÁXIMO DE 15 PESSOAS), POR
MULTIPROFISSIONAL. ESTÃO INCLUÍDAS TODAS AS ACOES INERENTES. O REGISTRO DEVE SER P
OFICINAS REALIZADAS/MES. - R\$ 25,24

CID

CBO:

223605	Fisioterapeuta geral
223810	Fonoaudiólogo geral
223905	Terapeuta ocupacional
225112	Médico neurologista
225124	Médico pediatra
225125	Médico clínico
226305	Musicoterapeuta
232120	Professor de educação física no ensino médio
251510	Psicólogo clínico
251545	Neuropsicólogo

10.

Procedimento: **03.01.08.014-3** - ATENDIMENTO EM OFICINA TERAPEUTICA I - SAUDE MENTAL

ATIVIDADE PROFISSIONAL EM GRUPO (NO MÍNIMO 05 E NO MÁXIMO 20 PACIENTES) DE SOCIAL
EXPRESSAO E INSERCAO SOCIAL, COM DURACAO MINIMA DE 02 (DUAS) HORAS, EXECUTAI
PROFISSIONAL DE NIVEL MEDIO, ATRAVES DE ATIVIDADES L COMO CARPINTARIA, COSTURA,
CERAMICA, ARTESANATO, ARTES PLASTICAS, ENTRE OUTROS, REQUERENDO MATERIAL DE C
ESPECIFICO DE ACORDO COM A NATUREZA DA OFICINA. AS OFICINAS TERAPEUTICAS PODERAO
FUNCIONAR EM ESPACOS ESPECIFICOS, COM A CONDICAO DE SUPERVISAO E ACOMPANHAME
PROFISSIONAL DE SAUDE MENTAL LOTADO NA UNIDADE DE SAUDE, A QUAL A OFICINA ESTA VIN
A UNIDADE DE SAUDE PARA SUPERVISIONAR ESTE PROCEDIMENTO DEVERA CONTAR COM
COMPOSTA DE, NO MÍNIMO, 04 (QUATRO) PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR, SENDO PELO MEN
DA AREA DE SAUDE MENTAL. - R\$ 6,11

CID

CBO:

223905	Terapeuta ocupacional
224140	Profissional de educação física na saúde
225125	Médico clínico
225133	Médico psiquiatra
225142	Médico da estratégia de saúde da família
225170	Médico generalista
226305	Musicoterapeuta
234410	Professor de educação física no ensino superior
239415	Pedagogo
251510	Psicólogo clínico



11.	
Procedimento: 03.01.08.015-1 - ATENDIMENTO EM OFICINA TERAPEUTICA II - SAUDE MENTAL	
ATIVIDADE PROFISSIONAL EM GRUPO (NO MINIMO 05 E NO MAXIMO 20 PACIENTES) DE SOCIAL EXPRESSAO E INSERCAO SOCIAL, COM DURACAO MINIMA DE 02 (DUAS) HORAS EXECUTADAS POR MULTIPROFISSIONAL, OU PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR. - R\$ 23,16	
CID	
CBO:	
223905	Terapeuta ocupacional
224140	Profissional de educação física na saúde
225125	Médico clínico
225133	Médico psiquiatra
226305	Musicoterapeuta
234410	Professor de educação física no ensino superior
239415	Pedagogo
251510	Psicólogo clínico
NESTE PROCEDIMENTO ESTÃO INCLUSOS AS REUNIÕES COM OS PAIS	

7.2. O credenciado será remunerado em conformidade com os serviços prestados, observados os limites estabelecidos em credenciamento.

8. DO PRAZO DE VALIDADE E DA REVOGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO

8.1. O prazo de validade do presente Edital de Chamamento será até 31 de dezembro de 2024, a contar da data de sua publicação, podendo neste período ser publicado edital suplementar sem a necessidade de revogação deste.

8.2. O presente processo de chamamento público poderá ser revogado por razões de interesse público e da Administração, decorrentes de fatos supervenientes, devidamente comprovados pertinentes para justificar sua revogação.

8.3. Os contratos que vierem a ser firmados em decorrência deste procedimento terão vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogados nos termos do artigo 107, da Lei nº 14.133/21,

9. DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Varjão - Goiás, para dirimir qualquer dúvida oriunda da aplicação deste Edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O setor de Contratos e a CPL, além do recebimento e exame da documentação, caberão em observância às disposições estabelecidas neste Edital e demais legislações pertinentes, conduzirem as atividades correlatas.

10.2. O credenciado deve arcar, no âmbito de suas respectivas responsabilidades com despesas de natureza social, trabalhista, previdenciária, tributária, securitária ou indenizatória, não

possuindo o credenciado qualquer vínculo empregatício com o Município.

10.3. Integram o presente Edital, os anexos abaixo mencionados.

ANEXO I

Minuta do Contrato de Prestação de Serviços.

Varjão, _____



VIVIANE LOURDES SOUZA LUIZ PEREIRA
GESTORA DO FMS

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência é a realização de chamamento público visando o **credenciamento de empresa para a prestação de serviços de proteção social especial de média complexidade para pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla ou a deficiência intelectual associada à outra deficiência e transtorno do espectro autista (TEA), que necessitem de apoio permanente e suas famílias, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**

Valor estimado anual: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

2 DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação faz-se necessária para atender às expectativas da população local, tendo como apoio às situações emergenciais e tratamentos de saúde, cumprindo com a função institucional, contribuindo para uma melhor qualidade de vida da população de Varjão.

3 DOS VALORES

Os valores praticados pela Secretaria Municipal de Saúde, aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde (Resolução CMS nº 006/2024), são:

PROCEDIMENTOS SUS	
1.	
Procedimento: 01.01.01.002-8 - ATIVIDADE EDUCATIVA / ORIENTAÇÃO EM GRUPO NA ESPECIALIZADA.	
CONSISTE NAS ATIVIDADES EDUCATIVAS SOBRE AÇÕES DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO DESENVOLVIDAS EM GRUPO. RECOMENDA-SE O MÍNIMO DE 10 (DEZ) PARTICIPANTES, COM MÍNIMA DE 30 (TRINTA) MINUTOS.DEVE-SE REGISTRAR O NÚMERO DE ATIVIDADES REALIZADAS - R\$ 2,70	
CID	
CBO:	
2231F9	Médico residente
223208	Cirurgião dentista - clínico geral
223244	Cirurgião dentista - patologista bucal
223272	Cirurgião dentista de saúde coletiva
223605	Fisioterapeuta geral
223710	Nutricionista
223810	Fonoaudiólogo geral
223905	Terapeuta ocupacional
225112	Médico neurologista
225124	Médico pediatra
225133	Médico psiquiatra
225265	Médico oftalmologista
226305	Musicoterapeuta
232120	Professor de educação física no ensino médio
239415	Pedagogo
251505	Psicólogo educacional
251510	Psicólogo clínico

251605 Assistente social

ESSE PROCEDIMENTO CABE AS REUNIÕES COM OS PAIS E RESPONSÁVEIS

2.

Procedimento: **03.01.01.004-8** - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)

CONSULTA CLÍNICA DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE (EXCETO MÉDICO) DE NÍVEL SUPERIOR NA ESPECIALIZADA - R\$ 6,30

CID

CBO:

223208	Cirurgião dentista - clínico geral
223236	Cirurgião dentista - odontopediatra
223288	Cirurgião dentista - odontologia para pacientes com necessidades especiais
223405	Farmacêutico
223505	Enfermeiro
223605	Fisioterapeuta geral
223710	Nutricionista
223810	Fonoaudiólogo geral
223905	Terapeuta ocupacional
224140	Profissional de educação física na saúde
226305	Musicoterapeuta
239425	Psicopedagogo
251510	Psicólogo clínico
251545	Neuropsicólogo
251605	Assistente social

3.

Procedimento: **03.01.04.003-6** - TERAPIA EM GRUPO

ATIVIDADE PROFISSIONAL EXECUTADA POR PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR EM GRUPO DE (GRUPO OPERATIVO; TERAPEUTICO), COMPOSTO POR NO MINIMO 05 (CINCO) E NO MAXIMO 15 PACIENTES, COM DURACAO MEDIA DE 60 (SESSENTA) MINUTOS, REALIZADO POR PROFISSIO FORMACAO PARA UTILIZAR ESTA MODALIDADE DE ATENDIMENTO. - R\$ 6,15

CID

CBO:

223810	Fonoaudiólogo geral
223905	Terapeuta ocupacional
225133	Médico psiquiatra
226305	Musicoterapeuta
251510	Psicólogo clínico
251605	Assistente social

4.

Procedimento: **03.01.04.004-4** - TERAPIA INDIVIDUAL

ATIVIDADE PROFISSIONAL TERAPEUTICA INDIVIDUAL, COM DURACAO MEDIA DE 60 (SESSENTA) REALIZADA POR PROFISSIONAL COM FORMACAO PARA UTILIZAR ESTA MODALIDADE DE ATEN - R\$ 2,81

CID

CBO:

223810	Fonoaudiólogo geral
223905	Terapeuta ocupacional
225133	Médico psiquiatra
226305	Musicoterapeuta
251510	Psicólogo clínico
251605	Assistente social

5.

Procedimento: **03.01.07.002-4** - ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE EM REABILITACAO EM COM ALTERNATIVA

DESTINA-SE AO TREINAMENTO PARA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS ALTERNATIVOS DE COMUNICAÇÃO VISANDO A AQUISIÇÃO DE HABILIDADES QUE FAVOREÇAM A REINserÇÃO SOCIAL DO PACIENTE. -
20 ATENDIMENTOS POR MÊS POR PROFISSIONAL - R\$ 17,67

CID		
F700	Retardo mental leve - menção de ausência de ou de comprometimento mínimo do comportamento	
F701	Retardo mental leve - comprometimento significativo do comportamento, requerendo vigilância ou	tratamento
F708	Retardo mental leve - outros comprometimentos do comportamento	
F709	Retardo mental leve - sem menção de comprometimento do comportamento	
F710	Retardo mental moderado - menção de ausência de ou de comprometimento mínimo do comportamento	
F711	Retardo mental moderado - comprometimento significativo do comportamento, requerendo vigilância ou	tratamento
F718	Retardo mental moderado - outros comprometimentos do comportamento	
F719	Retardo mental moderado - sem menção de comprometimento do comportamento	
F720	Retardo mental grave - menção de ausência de ou de comprometimento mínimo do comportamento	
F721	Retardo mental grave - comprometimento significativo do comportamento, requerendo vigilância ou	tratamento
F728	Retardo mental grave - outros comprometimentos do comportamento	
F729	Retardo mental grave - sem menção de comprometimento do comportamento	
F730	Retardo mental profundo - menção de ausência de ou de comprometimento mínimo do comportamento	
F731	Retardo mental profundo - comprometimento significativo do comportamento, requerendo vigilância ou	tratamento
F738	Retardo mental profundo - outros comprometimentos do comportamento	
F739	Retardo mental profundo - sem menção de comprometimento do comportamento	
F780	Outro retardo mental - menção de ausência de ou de comprometimento mínimo do comportamento	
F781	Outro retardo mental - comprometimento significativo do comportamento, requerendo vigilância ou	tratamento
F788	Outro retardo mental - outros comprometimentos do comportamento	
F789	Outro retardo mental - sem menção de comprometimento do comportamento	
F790	Retardo mental não especificado - menção de ausência de ou de comprometimento mínimo do comportamento	tratamento
F791	Retardo mental não especificado - comprometimento significativo do comportamento, requerendo vigilância	ou
F798	Retardo mental não especificado - outros comprometimentos do comportamento	
F799	Retardo mental não especificado - sem menção de comprometimento do comportamento	
F83	Transtornos específicos misto do desenvolvimento	
F840	Autismo infantil	
F841	Autismo atípico	
F842	Síndrome de Rett	
F843	Outro transtorno desintegrativo da infância	
F844	Transtorno com hipercinesia associada a retardo mental e a movimentos estereotipados	
F845	Síndrome de asperger	
F848	Outros transtornos globais do desenvolvimento	
F849	Transtornos globais não especificados do desenvolvimento	
G800	Paralisia cerebral quadriplágica espástica	
G801	Paralisia cerebral diplégica espástica	
G802	Paralisia cerebral hemiplégica espástica	
G803	Paralisia cerebral discinética	
G804	Paralisia cerebral atáxica	
G808	Outras formas de paralisia cerebral	
G809	Paralisia cerebral não especificada	
CBO:		
2231F9	Médico residente	
223505	Enfermeiro	
223605	Fisioterapeuta geral	
223810	Fonoaudiólogo geral	
223905	Terapeuta ocupacional	
225112	Médico neurologista	
225124	Médico pediatra	
225125	Médico clínico	
225142	Médico da estratégia de saúde da família	
226305	Musicoterapeuta	
239415	Pedagogo	
251510	Psicólogo clínico	
251605	Assistente social	

Procedimento: **03.01.07.004-0** - ACOMPANHAMENTO NEUROPSICOLÓGICO DE PACIENTE EM REABILITAÇÃO
DESTINA-SE A REEDUCAÇÃO DAS FUNÇÕES COGNITIVAS, SENSORIAIS E EXECUTIVAS DO PACIENTE.
20 ATENDIMENTOS POR MÊS POR PROFISSIONAL - R\$ 17,67

CID		
F700	Retardo mental leve - menção de ausência de ou de comprometimento mínimo do comportamento	
F708	Retardo mental leve - outros comprometimentos do comportamento	
F709	Retardo mental leve - sem menção de comprometimento do comportamento	
F710	Retardo mental moderado - menção de ausência de ou de comprometimento mínimo do comportamento	
F711	Retardo mental moderado - comprometimento significativo do comportamento, requerendo vigilância ou	tratamento
F718	Retardo mental moderado - outros comprometimentos do comportamento	
F719	Retardo mental moderado - sem menção de comprometimento do comportamento	
F720	Retardo mental grave - menção de ausência de ou de comprometimento mínimo do comportamento	
F721	Retardo mental grave - comprometimento significativo do comportamento, requerendo vigilância ou	tratamento
F728	Retardo mental grave - outros comprometimentos do comportamento	
F729	Retardo mental grave - sem menção de comprometimento do comportamento	
F730	Retardo mental profundo - menção de ausência de ou de comprometimento mínimo do comportamento	
F731	Retardo mental profundo - comprometimento significativo do comportamento, requerendo vigilância ou	tratamento
F738	Retardo mental profundo - outros comprometimentos do comportamento	
F739	Retardo mental profundo - sem menção de comprometimento do comportamento	
F780	Outro retardo mental - menção de ausência de ou de comprometimento mínimo do comportamento	
F781	Outro retardo mental - comprometimento significativo do comportamento, requerendo vigilância ou	tratamento
F788	Outro retardo mental - outros comprometimentos do comportamento	
F789	Outro retardo mental - sem menção de comprometimento do comportamento	
F790	Retardo mental não especificado - menção de ausência de ou de comprometimento mínimo do	comportamento
F791	Retardo mental não especificado - comprometimento significativo do comportamento, requerendo vigilância	ou
F798	Retardo mental não especificado - outros comprometimentos do comportamento	
F799	Retardo mental não especificado - sem menção de comprometimento do comportamento	
F83	Transtornos específicos misto do desenvolvimento	
F840	Autismo infantil	
F841	Autismo atípico	
F842	Síndrome de Rett	
F843	Outro transtorno desintegrativo da infância	
F844	Transtorno com hipercinesia associada a retardo mental e a movimentos estereotipados	
F845	Síndrome de asperger	
F848	Outros transtornos globais do desenvolvimento	
F849	Transtornos globais não especificados do desenvolvimento	
G800	Paralisia cerebral quadriplágica espástica	
G801	Paralisia cerebral diplégica espástica	
G802	Paralisia cerebral hemiplégica espástica	
G803	Paralisia cerebral discinética	
G804	Paralisia cerebral atáxica	
G808	Outras formas de paralisia cerebral	
G809	Paralisia cerebral não especificada	

CBO:

2231F9	Médico residente
223605	Fisioterapeuta geral
223810	Fonoaudiólogo geral
223905	Terapeuta ocupacional
225112	Médico neurologista
225124	Médico pediatra
225125	Médico clínico
239415	Pedagogo
251510	Psicólogo clínico
251605	Assistente social

7.

Procedimento: **03.01.07.005-9** - ACOMPANHAMENTO PSICOPEDAGÓGICO DE PACIENTE EM REABILITAÇÃO
DESTINA-SE A ELABORAÇÃO DE SITUAÇÃO DE ENSINO QUE FAVOREÇA A SUPERACÃO DA DIFERENÇA
APRESENTADA PELO PACIENTE COM DEFICIT DE APRENDIZAGEM. - 20 ATENDIMENTOS

prefeituradevarjao@gmail.com / www.varjao.go.gov.br

Praça Moisés Franco, nº. 25, Centro, CEP: 75.355-000 - CNPJ nº. 01.218.643/0001-79

POR PROFISSIONAL - R\$ 17,67		
CID		
F700	Retardo mental leve - menção de ausência de ou de comprometimento mínimo do comportamento	
F708	Retardo mental leve - outros comprometimentos do comportamento	
F709	Retardo mental leve - sem menção de comprometimento do comportamento	
F710	Retardo mental moderado - menção de ausência de ou de comprometimento mínimo do comportamento	
F711	Retardo mental moderado - comprometimento significativo do comportamento, requerendo vigilância ou	tratamento
F718	Retardo mental moderado - outros comprometimentos do comportamento	
F719	Retardo mental moderado - sem menção de comprometimento do comportamento	
F720	Retardo mental grave - menção de ausência de ou de comprometimento mínimo do comportamento	
F721	Retardo mental grave - comprometimento significativo do comportamento, requerendo vigilância ou	tratamento
F728	Retardo mental grave - outros comprometimentos do comportamento	
F729	Retardo mental grave - sem menção de comprometimento do comportamento	
F730	Retardo mental profundo - menção de ausência de ou de comprometimento mínimo do comportamento	
F731	Retardo mental profundo - comprometimento significativo do comportamento, requerendo vigilância ou	tratamento
F738	Retardo mental profundo - outros comprometimentos do comportamento	
F739	Retardo mental profundo - sem menção de comprometimento do comportamento	
F780	Outro retardo mental - menção de ausência de ou de comprometimento mínimo do comportamento	
F781	Outro retardo mental - comprometimento significativo do comportamento, requerendo vigilância ou	tratamento
F788	Outro retardo mental - outros comprometimentos do comportamento	
F789	Outro retardo mental - sem menção de comprometimento do comportamento	
F790	Retardo mental não especificado - menção de ausência de ou de comprometimento mínimo do	comportamento
F791	Retardo mental não especificado - comprometimento significativo do comportamento, requerendo vigilância	ou
F798	Retardo mental não especificado - outros comprometimentos do comportamento	
F799	Retardo mental não especificado - sem menção de comprometimento do comportamento	
F819	Transtorno não especificado do desenvolvimento das habilidades escolares	
F83	Transtornos específicos misto do desenvolvimento	
F840	Autismo infantil	
F841	Autismo atípico	
F842	Síndrome de Rett	
F843	Outro transtorno desintegrativo da infância	
F844	Transtorno com hipercinesia associada a retardo mental e a movimentos estereotipados	
F845	Síndrome de asperger	
F848	Outros transtornos globais do desenvolvimento	
F849	Transtornos globais não especificados do desenvolvimento	
G800	Paralisia cerebral quadriplágica espástica	
G801	Paralisia cerebral diplégica espástica	
G802	Paralisia cerebral hemiplégica espástica	
G803	Paralisia cerebral discinética	
G804	Paralisia cerebral atáxica	
G808	Outras formas de paralisia cerebral	
G809	Paralisia cerebral não especificada	
CBO:		
223605	Fisioterapeuta geral	
223810	Fonoaudiólogo geral	
223905	Terapeuta ocupacional	
225112	Médico neurologista	
225124	Médico pediatra	
225125	Médico clínico	
225142	Médico da estratégia de saúde da família	
226305	Musicoterapeuta	
239415	Pedagogo	
239425	Psicopedagogo	
251510	Psicólogo clínico	
251605	Assistente social	
8.		
Procedimento: 03.01.07.006-7 - ATENDIMENTO / ACOMPANHAMENTO EM REABILITAÇÃO NAS N		
DEFICIÊNCIAS		

ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL QUE CONSISTE NA ADAPTAÇÃO DE RECURSO OPTICOS E NÃO OPTICO NO DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADE PARA A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE VIDA DIÁRIA ESTIMULAÇÃO PRECOCE PARA FAVORECER O DESENVOLVIMENTO GLOBAL DO PACIENTE COM MULTIPLAS DEFICIÊNCIAS.- 20 ATENDIMENTOS POR MÊS POR PROFISSIONAL - R\$ 7,71

CID

CBO:

2231F9	Médico residente
223405	Farmacêutico
223505	Enfermeiro
223605	Fisioterapeuta geral
223810	Fonoaudiólogo geral
223905	Terapeuta ocupacional
225112	Médico neurologista
225124	Médico pediatra
225125	Médico clínico
225133	Médico psiquiatra
226305	Musicoterapeuta
239415	Pedagogo
251510	Psicólogo clínico
251545	Neuropsicólogo
251605	Assistente social

9.

Procedimento: **03.01.07.009-1** - ATENDIMENTO EM OFICINA TERAPÊUTICA II EM GRUPO PARA PES DEFICIÊNCIA (POR OFICINA TERAPÊUTICA II)

ATENDIMENTO REALIZADO EM GRUPO (MINIMO DE 05, MAXIMO DE 15 PESSOAS), PO MULTIPROFISSIONAL. ESTÃO INCLUÍDAS TODAS AS ACOES INERENTES. O REGISTRO DEVE SER OFICINAS REALIZADAS/MES. - R\$ 25,24

CID

CBO:

223605	Fisioterapeuta geral
223810	Fonoaudiólogo geral
223905	Terapeuta ocupacional
225112	Médico neurologista
225124	Médico pediatra
225125	Médico clínico
226305	Musicoterapeuta
232120	Professor de educação física no ensino médio
251510	Psicólogo clínico
251545	Neuropsicólogo

10.

Procedimento: **03.01.08.014-3** - ATENDIMENTO EM OFICINA TERAPEUTICA I - SAUDE MENTAL

ATIVIDADE PROFISSIONAL EM GRUPO (NO MINIMO 05 E NO MAXIMO 20 PACIENTES) DE SOCIA EXPRESSAO E INSERCAO SOCIAL, COM DURACAO MINIMA DE 02 (DUAS) HORAS, EXECUTA PROFISSIONAL DE NIVEL MEDIO, ATRAVES DE ATIVIDADES L COMO CARPINTARIA, COSTURA CERAMICA, ARTESANATO, ARTES PLASTICAS, ENTRE OUTROS, REQUERENDO MATERIAL DE ESPECIFICO DE ACORDO COM A NATUREZA DA OFICINA. AS OFICINAS TERAPEUTICAS PODERAO FUNCIONAR EM ESPACOS ESPECIFICOS, COM A CONDICAO DE SUPERVISAO E ACOMPANHAM PROFISSIONAL DE SAUDE MENTAL LOTADO NA UNIDADE DE SAUDE, A QUAL A OFICINA ESTA VI A UNIDADE DE SAUDE PARA SUPERVISIONAR ESTE PROCEDIMENTO DEVERA CONTAR CO COMPOSTA DE, NO MINIMO, 04 (QUATRO) PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR, SENDO PELO ME DA AREA DE SAUDE MENTAL. - R\$ 6,11

CID

CBO:

223905	Terapeuta ocupacional
224140	Profissional de educação física na saúde



225125	Médico clínico
225133	Médico psiquiatra
225142	Médico da estratégia de saúde da família
225170	Médico generalista
226305	Musicoterapeuta
234410	Professor de educação física no ensino superior
239415	Pedagogo
251510	Psicólogo clínico
11.	
Procedimento: 03.01.08.015-1 - ATENDIMENTO EM OFICINA TERAPEUTICA II - SAUDE MENTAL	
ATIVIDADE PROFISSIONAL EM GRUPO (NO MINIMO 05 E NO MAXIMO 20 PACIENTES) DE SOCIA EXPRESSAO E INSERCAO SOCIAL, COM DURACAO MINIMA DE 02 (DUAS) HORAS EXECUTADAS POR MULTIPROFISSIONAL, OU PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR. - R\$ 23,16	
CID	
CBO:	
223905	Terapeuta ocupacional
224140	Profissional de educação física na saúde
225125	Médico clínico
225133	Médico psiquiatra
226305	Musicoterapeuta
234410	Professor de educação física no ensino superior
239415	Pedagogo
251510	Psicólogo clínico
NESTE PROCEDIMENTO ESTÃO INCLUSOS AS REUNIÕES COM OS PAIS	

4 DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

5 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

A **CONTRATANTE** obriga-se a:

- i) Efetuar o pagamento à vencedora, até o 10º (décimo) dia útil após o recebimento, contra apresentação da Nota Fiscal/Fatura, mediante liberação pelo CONTROLE INTERNO;
- j) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução deste contrato através de servidor designado para este fim.
- k) Impedir que terceiros estranhos ao contrato forneçam o objeto contratado;
- l) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela vencedora;

A **CONTRATADA** obriga-se a:

- i) Fornecer, sempre que solicitado, documentos que comprovem a manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- j) Assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da presente licitação;
- k) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa da vencedora ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a serem exigidas por força de Lei, ligados ao cumprimento da presente contratação.



- l) Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

6 DO PAGAMENTO

O pagamento será feito à contratada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente mediante fatura/nota fiscal devidamente atestada pela Unidade Requisitante, e liberação pelo CONTROLE INTERNO.

7 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

Em caso de dúvida, a interessada deverá contatar a Prefeitura Municipal, através do telefone (64) 3554-1279, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

Varjão, 01 de julho de 2024.


VIVIANE LOURDES SOUZA LUIZ PEREIRA
GESTORA DO FMS

ANEXO II

Contrato de Prestação de Serviços que entre si
fazem o Município de Varjão/GO e

CONTRATO N.º ____/2024

O presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** ajusta-se mediante cláusulas e condições alinhadas adiante.

DAS PARTES:

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VARJÃO, ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ n.º _____, com endereço Praça Moisés Franco n.º 25 - Centro, em Varjão – GO, neste ato representado por sua Gestora, a Senhora _____, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade, CPF n.º 000.000.000-00, carteira de identidade n.º 0000000, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa _____, com sede à _____, CEP: _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, neste ato representada pelo (a) Senhor (a). _____, estado civil _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____, expedida pela SSP/____e do CPF n.º _____, residente e domiciliado (a) _____, doravante denominada **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO:

Este instrumento está fundamentado nas disposições da Lei 14133/21 e ainda pelo processo de Chamamento Público n.º 003/2024, o qual passa a fazer parte deste Contrato sem sua necessária transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

Contratação de prestação de serviços de proteção social especial de média complexidade para pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla ou a deficiência intelectual associada à outra deficiência e transtorno do espectro autista (TEA), que necessitem de apoio permanente e suas famílias, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital do Chamamento Público n.º 003/2024, parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:

Pela execução do presente Contrato o Contratante pagará a Contratada o valor de R\$ _____
(_____).

CLÁUSULA QUINTA – FORMA DE PAGAMENTO:

prefeituradevarjao@gmail.com / www.varjao.go.gov.br

Praça Moisés Franco, n.º. 25, Centro, CEP: 75.355-000 - CNPJ n.º. 01.218.643/0001-79

O pagamento será feito à contratada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente mediante fatura/nota fiscal devidamente atestada pela Unidade Requisitante, e liberação pelo CONTROLE INTERNO.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa com a presente licitação correrá sob a ficha orçamentária desta Prefeitura com as seguintes classificações:

FICHA: _____
DOTAÇÃO COMPACTADA: _____
NATUREZA DA DESPESA: _____
SUB-NATUREZA: _____

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES:

A **CONTRATANTE** obriga-se a:

- m) Efetuar o pagamento à vencedora, até o 10º (décimo) dia útil após o recebimento, contra apresentação da Nota Fiscal/Fatura, mediante liberação pelo CONTROLE INTERNO;
- n) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução deste contrato através de servidor designado para este fim.
- o) Impedir que terceiros estranhos ao contrato forneçam o objeto contratado;
- p) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela vencedora;

A **CONTRATADA** obriga-se a:

- m) Fornecer, sempre que solicitado, documentos que comprovem a manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- n) Assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da presente licitação;
- o) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa da vencedora ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a serem exigidas por força de Lei, ligados ao cumprimento da presente contratação.
- p) Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO

O CONTRATADO é responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo o órgão interessado, conforme disposto na Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES:

O presente contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 124 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO:

O presente contrato poderá ser rescindido em conformidade com os termos dos artigos 137 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

Varjão - GO, ____ de _____ de 2024

CONTRATANTE	CONTRATADA
-------------	------------

Testemunhas:
